



Revogado pelo Decreto nº 14.657/2000351  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.338, DE 23 DE JULHO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na confluência da Estrada das Sete Voltas com a Estrada do Pouso Frio, Bairro do Monjolinho

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.713/07,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na confluência da Estrada das Sete Voltas com a Estrada do Pouso Frio, no Bairro do Monjolinho, nesta Cidade, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

**Propriedade da Votorantin Celulose e Papel S/A.**

**Fazenda Sete Voltas**

**INCRA: 6352000083114**

“Inicia-se no ponto 1, ponto este distante 3,06m, do marco zero da presente descrição, marco zero este localizado na confluência da Estrada das Sete Voltas com a Estrada do Pouso Frio, do ponto 1 segue 5,43m até o ponto 2; confrontando com a confluência da Estrada das Sete Voltas, com a Estrada do Pouso Frio, daí deflete à direita e segue 5,37m até o ponto 3; daí deflete à direita e segue 57,10m até o ponto 4; daí deflete à direita e segue 11,61m até o ponto 5, daí deflete à direita e segue 8,32m até o ponto 6; daí deflete à direita e segue 5,94m até o ponto 7, daí deflete à direita e segue 56,42m até o ponto 8; daí deflete à direita e segue 9,41m até o ponto 9; confrontando neste trecho (2-9) com a Estrada do Pouso Frio; daí deflete à direita e segue 183,15m até o ponto 10; confrontando com a margem do córrego, daí deflete à direita e segue 66,51m até o ponto 1 inicial, confrontando com a Estrada das Sete Voltas, perfazendo no perímetro acima uma área de 10.046,10m².”

*RSP*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2388 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Arq. Silvia Carmen Lercan Ramiro**

**Diretora do Departamento de Planejamento  
e Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de julho de 2007.

**Evanise Beni**

**Resp. pela Gerência da  
Área Técnico Legislativa**